## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI GABINETE DO PREFEITO

## 30RTARIA nº 498/2023

(de 01 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

## RESOLVE

Art.1º FICA concedida a LICENÇA PRÊMIO, no período de 03/08/2023 a 03/11/2023, sendo o período de aquisição de 09 de janeiro de 2011 a 09 de fevereiro de 2016, a Sra. DJANE SILVEIRA SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 611.722.944-53, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Maior 20H I-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2° A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 01/08/2023.
E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em 02/AGOSTO/2023.

